

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O N° 356/72
Aprovada em 14/8/1972

PROCESSO N° 248/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

ASSUNTO - Soipre Doutorado de Pedro Paulo Demartini

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n.248/72-CEE, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutorado de Pedro Paulo Demartini na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Francas, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:
 - a. Jorge Nagle
 - b. Dante Moreira Leite
 - c. Rivadávia Marques Júnior

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 5 de junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente